



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IATI
R. FRANCISCO PEREIRA DA COSTA, S/N.º, CENTRO - CEP: 55.345-970 - IATI/PE - (87) 3786-1125



Aposentadoria por Invalidez

Ato/Portaria nº 000051/2014

IATI/PERNAMBUCO, em 02 de Dezembro de 2014

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor do(a) servidor(a) ANTONIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONJUNTAMENTE COM O DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO (A) FINANCEIRO (A), no uso pleno de suas atribuições legais, lhes conferidas e outorgadas pelo Art. 69, inciso V da Lei Municipal n.º 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004.

RESOLVEM:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria por Invalidez permanente a ANTONIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, portador(a) do RG nº 3788483, SSP, CPF nº 782.129.284-20, Efetivo(a), no cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe 1, 001, em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Art. 14 da Lei Municipal n.º 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004, conforme processo do IPREVI nº 000032/2014, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º

- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA SANTOS
Diretor Presidente

Antonio José Bezerra Santos
Diretor / Presidente
IPREVI-Inst. de Previdência
do Município de Iati-PE

ANDREA CORDEIRO SOUTO
Diretor (a) Administrativo Financeiro